



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.101 DE 25 DE JULHO DE 2016

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1785
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 24 / 08 / 2016
Ass. _____

**AUTORIZO O EXECUTIVO A INCLUIR NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE ARARUAMA “A
SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR”.**

**(Projeto de Lei nº 64 de autoria do Vereador Walmir de
Oliveira Belchior)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama, a Semana Municipal do Pescador.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, criar os programas relativos ao evento, a consolidação desta posição depende diretamente da adoção de medidas pelo Poder Público que busquem o reconhecimento e valorização do profissional da pesca. Com a aprovação da nova Lei, o período de 23 a 29 do mês de junho passa a figurar no Calendário Oficial do Município como a “Semana Municipal do Pescador”.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016

Miguel Jeovani
Prefeito

**LEI Nº 2.101
DE 25 DE JULHO DE 2016**

AUTORIZO O EXECUTIVO A INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE ARARUAMA "A SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR".

(Projeto de Lei nº 64 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama, a Semana Municipal do Pescador.

Art. 2.º Fica a cargo do Poder Executivo

Municipal, criar os programas relativos ao evento, a consolidação desta posição depende diretamente da adoção de medidas pelo Poder Público que busquem o reconhecimento e valorização do profissional da pesca. Com a aprovação da nova Lei, o período de 23 a 29 do mês de junho passa a figurar no Calendário Oficial do Município como a "Semana Municipal do Pescador".

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016

**Miguel Jeovani
Prefeito**

JORNAL LAGOS NOTICIA

EDIÇÃO Nº 587

PAG: 03

30/09/2016